

ATA Nº 020/DELI/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 24/2023-2ªPUBLICAÇÃO – MDF

PROCESSO Nº 19.179.569-5

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) de direito privado para execução de **Estudos Geológicos, Geotécnicos e Serviços de Topografia**, em áreas destinadas à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e de regularização fundiária, em diversos locais no Estado do Paraná – 04 LOTES.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso

CRITÉRIO: Menor preço.

DA REUNIÃO:

Data: 09/02/2024

OBJETIVO: Análise do Recurso Administrativo interposto pela RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 425/PRES/2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Bruna Giovanna Brustolin, Jocely Maria Thomazoni Loyola e Murilo Derbli Schafranski.

01 – BREVE RESUMO

No dia 29/11/2023 foi realizada a abertura do certame, porém todos os licitantes foram DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS, conforme segue:

LOTE 01	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	839.517,88	INABILITADA – Ata 006/DELI/2024 – mov. 272
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	3.291.700,00	DESCLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado

LOTE 02	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	334.422,54	INABILITADA – Ata 006/DELI/2024 – mov. 272
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	1.281.800,00	DESCLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado

LOTE 03	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	535.100,00	DESCLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado
LOTE FRACASSADO			

LOTE 04	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	348.054,44	INABILITADA – Ata 006/DELI/2024 – mov. 272
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	1.310.200,00	DESCLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado

Com a desclassificação/inabilitação de todos os licitantes, foi aberto prazo de recurso (até dia 30/01/2024). Apenas a RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA apresentou recurso administrativo alegando que:

- A sua inabilitação se deu de forma irregular, uma vez que não foi observado o item 7.16 do Edital;

ATA Nº 020/DELI/2024

- Não houve comunicação pelo canal adequado para retomada dos trabalhos, o que impossibilitou a redução do valor proposto e sua continuidade no certame.

Ao final a RECORRENTE requer o CONHECIMENTO DO RECURSO e, no mérito, sua PROCEDÊNCIA.

Nenhuma interessada apresentou contrarrazões.

É o resumo do essencial.

02 – ANÁLISE DO RECURSO

De início, necessário registrar que o Recurso deve ser conhecido, uma vez que tempestivamente interposto.

No mérito, entretanto, a improcedência é medida que se impõe.

A insurgência do RECORRENTE se resume a dois argumentos desprovidos de fundamentos: (i) não observância do item 7.16 do edital; (ii) comunicação da retomada em e-mail equivocado.

Tem-se que o item 7.16 do Edital assim dispõe:

“7.16. Caso a ME, EPP ou MEI não apresente nova proposta, ou na hipótese de sua desclassificação ou inabilitação serão convocadas, uma a uma, segundo ordem de classificação, os demais proponentes que se enquadrem na mesma situação, de acordo com o previsto nos itens anteriores, até que uma apresente proposta ou todas tenham sido convocadas.

7.16.1. Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e suas atualizações, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal, será emitida mensagem pelo Coordenador da Disputa no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade, bem assim no e-mail indicado.

7.16.2. Esta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para regularização da sua situação fiscal, com apresentação do documento original, prorrogável pelo mesmo prazo por expressa solicitação da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16.3. Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

7.16.4. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06 e suas atualizações, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, bem assim no e-mail indicado, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.”

A prerrogativa acima prevista decorre do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, tal tratamento diferenciado, no tocante ao “empate ficto”, somente se aplica na hipótese em que a proposta da licitante enquadrada como ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021

ATA Nº 020/DELI/2024

§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (destaque nosso)

Verifica-se, portanto, que a disposição acima não foi aplicada ao presente certame (e nem poderia por configurar flagrante ilegalidade), haja vista a diferença entre o valor proposto pela melhor classificada (PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.) e a RECORRENTE. Confira-se, novamente, os valores propostos:

LOTE 01	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	839.517,88	INABILITADA – Ata 006/DELI/2024 – mov. 272
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	3.291.700,00	DECLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado

LOTE 02	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	334.422,54	INABILITADA – Ata 006/DELI/2024 – mov. 272
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	1.281.800,00	DECLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado

LOTE 04	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	PROHAWK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	348.054,44	INABILITADA – Ata 006/DELI/2024 – mov. 272
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	1.310.200,00	DECLASSIFICADA – valor proposto superior ao orçamento estimado

Quanto à alegação de suposta não comunicação da RECORRENTE para retomada dos trabalhos, tem-se que a RECORRENTE foi formalmente comunicada da retomada, consoante e-mail abaixo (mov. 273):

Remetente: "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br>
Para: rsjsolucoesambientais@gmail.com, contato@rsjsolucoesambientais.com.br,
FINANCEIRO@PROHAWK.COM.BR, LUIS@PROHAWK.COM.BR
Data: 23/01/2024 09:47 (agora)
Assunto: LP Nº 24/2023 – ID 1025856 - SRP - RETOMADA DOS TRABALHOS - 23/01/24 - 14:00

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

De: Departamento de Licitação/COHAPAR
Para: Licitantes

Ref.: LP Nº 24/2023 – ID 1025856 - SRP - RETOMADA DOS TRABALHOS

Pelo presente informamos que os trabalhos relativos à licitação referida serão retomados hoje - **23/01/2024, às 14:00**, quando será divulgado o julgamento da proposta e documentos e demais providências

Cordialmente.

Referidos e-mails foram comunicados pela própria RECORRENTE. Explica-se: no dia 23/01/2024 foi realizado contato telefônico com a RECORRENTE, na pessoa da sra. Daiana, oportunidade na qual tais endereços de e-mail foram informados. Ademais, consta do próprio site da RECORRENTE um dos e-mails (<http://www.rsjsolucoesambientais.com.br/contato>):

ATA Nº 020/DELI/2024

Localização - Contato

 **Telefone/Whatsapp:** (42) 99991-4506

 **E-mail:** contato@rsjsolucoesambientais.com.br

 **Endereço:** R. Souza Naves, 135 - Centro
Teixeira Soares/PR, CEP 84530-000

Assim, não há que se falar que a comunicação foi indevida, uma vez que foi utilizado o próprio e-mail informado pela RECORRENTE em certame contemporâneo.

De mais a mais, o próprio edital estabelece a obrigatoriedade de o licitante acompanhar as mensagens do sistema LICITAÇÕES-E e os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação:

2.4. O licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento de propostas, bem como de sua abertura.

2.4.1. É dever do licitante acompanhar as mensagens enviadas no sistema LICITAÇÕES-E, bem como observar os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação.

Conclui-se, portanto, que as insurgências da RECORRENTE não merecem prosperar, razão pela qual a IMPROCEDÊNCIA do recurso é de rigor.

03 – DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação se manifesta pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por sua improcedência.

Na forma do art. 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR, o processo seguirá para decisão da instância superior.

04 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Bruna Giovanna Brustolin

Assinado eletronicamente

Jocely Maria Thomazoni Loyola

Assinado eletronicamente

Murilo Derbli Schafranski



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn020.2024RECURSO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruna Giovanna Brustolin (XXX.533.389-XX)** em 09/02/2024 08:48 Local: COHAPAR/DVIE.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 09/02/2024 08:26 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/02/2024 08:34 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 09/02/2024 09:18 Local: COHAPAR/DELI, **Murilo Derbli Schafranski (XXX.698.779-XX)** em 09/02/2024 09:49 Local: COHAPAR/DVAV, **Jocely Maria Thomazoni Loyola (XXX.124.849-XX)** em 09/02/2024 10:55 Local: COHAPAR/DVTT.

Inserido ao protocolo **19.179.569-5** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 09/02/2024 08:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bc9a45668bc76cb414bb2420292ba8c1.